



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.04.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.04.2024 FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E A EMPRESA AM E SERVIÇOS LTDA ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIM-CE, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador do CPF sob o nº 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa AM E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na RUA MONSENHOR SALVIANO PINTO, 305, SALA 01 E 02, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.026.541/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). JOSÉ VALDENÉSIO DE FRANÇA, portador(a) do CPF sob o nº 114.793.883-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0201.04.2024, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 17.06120123-PE, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO (AGENTE ARRECADADOR) E DEMAIS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/01/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ART. 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4095 - SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO (AGENTE ARRECADADOR) E DEMAIS FATURAS EMITIDAS PELO SAAE DE QUIXERAMOBIM-CE	300.000,00	R\$ 1,84	R\$ 552.000,00

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 344
e
RUBRICA

TOTAL: R\$ 552.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.39.99 1899000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 05 de dezembro de 2024.


JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA
PRESIDENTE DO SAAE DE QUIXERAMOBIM

CONTRATANTE

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim


AM E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ/Nº 09.026.541/0001-63

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VALDENÉSIO DE FRANÇA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Marta Eliziane D. eacitano.

CPF: 649.273.343-68.

2. NOME: Ana Kelle Batista de Lima

CPF: 021.613.573-79

